

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.040, DE 2008

Institui o Prêmio Brasil de Comunicação Pública.

Autor: Deputado RICARDO QUIRINO

Relator: Deputado LELO COIMBRA

I – RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Ricardo Quirino *institui o Prêmio Brasil de Comunicação Pública*, destinado a premiar, anualmente, por categorias, os órgãos e profissionais de comunicação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União e dos Estados, e dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios.

Ao órgão do Poder Executivo incumbido das políticas de cultura cabe definir, em regulamento anual, até o dia 1º de março de cada ano, as questões relativas às categorias a serem premiadas, à composição da comissão julgadora, formada por representantes de entidades ligadas à comunicação e mídia, desde que não sejam servidores públicos ou funcionários ou membros de órgãos públicos, à data da premiação, que deverá ocorrer na primeira semana de junho, e os prêmios a serem concedidos.

Na Justificação destaca o Autor:

“Com características peculiares, esses órgãos de comunicação não se dispõem a concorrer com as televisões privadas. No entanto, contam com profissionais de alto nível, possui técnicas e aparelhagem de ponta e realizam programas de destaque, inclusive com reportagens externas.”

Nesta Comissão de Educação e Cultura foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 20/10/2008 a 04/11/2008. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Transmitir, em tempo real, a informação e a divulgação dos fatos que ocorrem a cada momento tem sido o grande desafio dos meios de comunicação. Os veículos utilizados como internet, televisão, rádio, jornais e revistas são alimentados com matérias muitas vezes especiais pela sua profundidade e conteúdo.

Muitas das organizações, sejam elas públicas ou privadas, dispõem dos seus próprios meios de comunicação e transmitem *on line* o andamento dos seus trabalhos.

Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dispõem destes canais e os alimentam com matérias que traduzem o cotidiano de cada instituição, com transparência e isenção. A seleção criteriosa de tais matérias leva aos ouvintes e leitores a possibilidade de participar e interagir com os condutores das políticas públicas.

Premiar, por categorias, os profissionais e os órgãos que realizam esta interação diária de comunicação é louvável. A iniciativa tem grande alcance social, promove as tecnologias inovadoras, estabelece vínculos entre governantes e governados, valoriza a informação e distingue as fontes promotoras de divulgação da comunicação pública.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PL nº 4.040, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado **LELO COIMBRA**
Relator